



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2021 FME

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 077/2021, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 FME, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED e a empresa R. N. G. DE SOUSA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a CONTRATANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA A empresa R. N. G. DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.866.584/0001-04, com sede na Rua/Av. Manoel Felix de Farias nº. 970, Bairro centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do PA, CEP: 68383.000, telefone: (93) 99171-9022, e-mail: hbel_@hotmail.com, neste ato representada por seu RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado na Rua Umbelino José de Oliveira nº. 1334, Bairro JARDIM INDEPENDENTE I, na cidade de ALTAMIRA, estado do PA, CEP: 68373113, portador do RG n.º 3031991 SUGUP/PA e CPF n.º 379.968.942/72. Decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2021-011 FME, entre ele celebrados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 077/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-011 que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 09/03/2022 a 08/03/2023, estendendo a sua vigência até o prazo máximo de 12 (doze) meses, onde terá início em 08/03/2023 a 08/03/2024, conforme autoriza Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 451 0004 2.058 – *Manutenção da Secretaria de Educação – SEMED.*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu-PA, 08 de março de 2023.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

R. N. G. DE SOUSA
CNPJ:05.866.584/0001-04
Raimundo Nonato Gomes de Sousa/
CPF: 379.968.942-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____